

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

outubro de 2022

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Fatores de Risco	3
2.1.	Risco de Mercado.....	3
2.2.	Risco de Liquidez.....	3
2.3.	Risco de Crédito	4
2.4.	Risco Operacional.....	4
2.5.	Risco Operacional.....	4
2.6.	Risco Legal.....	4
2.7.	Risco de Imagem.....	4
2.8.	Risco de Concentração.....	5
2.9.	Risco de Contraparte.....	5
2.10	Risco Socioambiental.....	5
2.11	Risco Tributário.....	5
2.12	Riscos Relacionados aos Ativos Imobiliários.....	6
2.4.1.	Mecanismos de mitigação	Erro! Indicador não definido.
3.	Metodologia e Estrutura ee Aplicação	6
3.1.	Política de Risco.....	7
3.2.	Metodologia de Risco.....	7
3.3.	Infraestrutura de Risco.....	9
4.	Gerenciamento de Riscos	9
4.1.	Mecanismos de Mitigação para Riscos Operacionais.....	9
4.2.	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Liquidez.....	10
4.3.	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Imagem e Legais.....	10
4.4.	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Concentração.....	10
4.5.	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Contraparte.....	10
4.6	Mecanismos de Mitigação para Riscos Tributários.....	11
4.7	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Crédito.....	11
4.8	Mecanismos de Mitigação para Riscos Socioambientais.....	11
4.9	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Mercado.....	11
4.10	Mecanismos de Mitigação para Riscos de Enquadramento.....	12
5.	Frequência de Relatórios.....	122
6.	Considerações Finais.....	12

1. Introdução

A TG Core Asset Ltda. (“TG Core”) entende que a identificação, o monitoramento e o controle dos diversos riscos relevantes às carteiras de valores mobiliários e à organização como um todo é essencial para dar transparência aos clientes da empresa, bem como para potencializar a alocação eficiente de recursos.

O foco do gerenciamento de riscos é manter o perfil de risco da empresa e de suas carteiras dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pelos Comitês de Risco, Comitê de Ética e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Comitê de Investimento. Dessa forma, a Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD acompanha continuamente as posições assumidas pelas carteiras e pelos fundos geridos.

Como principal objetivo, a gestão dos riscos busca identificar todos os riscos existentes nas operações realizadas pela TG Core, bem como aprovar políticas, procedimentos e metodologias a fim de mitigar e controlar estes riscos.

2. Fatores de Risco

Importa esclarecer que a TG Core mantém a área de risco independente da gestão de fundos, área esta que é responsável pela administração dos riscos existentes nos produtos de investimentos.

Para os fins da presente Política de Gestão de Riscos, adotaremos as seguintes definições de risco:

2.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

2.2. Risco de Liquidez

A presente classificação se subdivide em duas formas: **(i)** risco de liquidez dos ativos e; **(ii)** risco de liquidez de *funding*. O **risco de liquidez dos ativos** se configurará quando uma transação não pôde ser conduzida pelos preços prevalentes no mercado em virtude de um volume financeiro relativo ao que está sendo negociado. O **risco de liquidez de *funding*** se refere à inabilidade de se fazer um pagamento oriundo de resgate.

2.3. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização do contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

2.4. Risco de Enquadramento

O risco de enquadramento se configurará pela possibilidade de exceder os limites previstos na regulação aplicável e nos documentos constitutivos, incluindo, sem limitação: **(i)** as normativas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, **(ii)** regulamento, especialmente quanto à política de investimento de cada fundo sob gestão da TG Core, sendo rigorosamente seguidos e verificados.

2.5. Risco Operacional

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas diretas ou indiretas resultantes de processos falhos, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas, pessoal ou, ainda, de eventos externos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se: **(i)** fraudes internas; **(ii)** fraudes externas; **(iii)** demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; **(iv)** práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; **(v)** danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; **(vi)** situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição; **(vii)** falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); **(viii)** falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

2.6. Risco Legal

O risco legal está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e lesões a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela empresa.

2.7. Risco de Imagem

O risco de imagem, também conhecido como risco de reputação, é decorrente das práticas internas, eventos de riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte dos clientes, contrapartes, sócios, investidores, parceiros comerciais, entre outros.

Tais situações podem ocasionar impactos negativos na percepção da marca ou em perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade da instituição de manter

relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e continuar tendo acesso a fontes de captação.

2.8. Risco de Concentração

O risco de concentração estará sempre presente quando um percentual relevante de participação vier a ser alocado no fundo de investimento ou na respectiva carteira, expressando um risco de perdas provindos da não diversificação dos ativos alocados de maneira excessiva em um determinado emissor.

2.9. Risco de Contraparte

É a possibilidade da segunda parte envolvida na negociação não honrar com os termos pactuados em contrato, importando em risco de crédito, também observado como uma sucessão do risco de contraparte.

Existe a possibilidade da devedora não cumprir as cláusulas estipuladas em contrato. Dado a relevância do risco de crédito existente no negócio, dedica-se a este risco com cautela maior, incluindo, sem limitação, um manual de crédito específico.

2.10. Risco Socioambiental

Os riscos socioambientais são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa, devido aos danos socioambientais.

Referidos riscos interpõem os projetos, possibilitando a ocorrência de perdas em razão de atrasos e/ou paralisações em obras, de publicidade negativa, de ameaças de cassação de licenças e de gastos não previstos. Ao mesmo tempo, os detrimientos à reputação de uma empresa podem exceder consideravelmente as despesas imediatas do projeto.

Os riscos socioambientais devem ser identificados pelas empresas como um elemento das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

2.11. Risco Tributário

O risco tributário corresponde à possibilidade de uma carteira de investimentos que tem como meta o regime tributário de longo prazo desenquadrar em virtude da inexistência da quantidade mínima de ativos, que, ponderando a duração dos ativos em carteira, não atingem o prazo mínimo estipulado em regimento, causando o desenquadramento, passando a ser tributado como de curto prazo, o que resultaria em maior tributação sobre os rendimentos.

2.12. Riscos Relacionados a Ativos Imobiliários

Os investimentos em imóveis englobam alguns riscos específicos do setor, incluindo, sem limitação: **(i)** atraso e/ou não conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários; **(ii)** elevação dos custos de obra; **(iii)** vacância dos imóveis; **(iv)** revisão ou rescisão dos contratos de locação ou arrendamento; **(v)** risco de regularidade do imóvel; **(vi)** risco de aprovação de projetos; **(vii)** risco legal e de imagem; e **(viii)** risco de inadimplência.

A TG Core dispõe de procedimentos, técnicas, instrumentos e estrutura para identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes cada uma das categorias supracitadas.

O controle e a mitigação dos riscos são parte integral do processo de construção dos portfólios, trabalhando a equipe para identificar e mitigar quaisquer consequências de riscos indesejados.

3. Metodologia e Estrutura de Aplicação

A aplicação do gerenciamento de riscos segue a seguinte estrutura:

- (i)** O Comitê de Risco aprova as diretrizes definidas pela Política de Gestão de Riscos, a fim de manter a exposição ao risco em nível aceitável pela Diretoria Executiva;
- (ii)** Posteriormente, a Área de Gestão em suporte com a Área de Risco, ficam responsáveis por executarem as estratégias traçadas, ficando a Área de Risco responsável pelo monitoramento e aplicabilidade diária;
- (iii)** Caso a Área de Risco identifique um fator de risco potencial, que possa resultar em não conformidade com a Política de Gestão de Riscos e as demais Políticas específicas sobre riscos, será solicitado à Diretoria de Gestão um plano de ação, que será monitorado pela Área de Risco até o momento em que o fator de risco seja mitigado. Assim, tanto o fato, quanto o monitoramento deverão ser reportados à Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD, até efetiva mitigação;
- (iv)** O resultado das verificações periódicas e independentes realizadas pela Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD devem ser reportadas ao Comitê de Risco.
- (v)** Os monitoramentos elaborados pela Área de Risco, devem ser encaminhados com cópia para a Área de *Compliance*, para acompanhamento.

A mensuração dos fatores de risco anteriormente definidos, são realizadas de maneira integrada, levando em consideração as ligações entre os fatores e os tipos de risco, uma vez que os mesmos não podem ser analisados isoladamente. São fornecidos à Diretoria de Gestão, um panorama amplo do risco que se sujeita a TG Core.

Deste modo, cabe informar que a gestão de risco integrada está apoiada em três principais pilares: **(i)** políticas de risco, **(ii)** metodologias e, **(iii)** infraestrutura de risco, sobre os quais colocaremos algumas exposições:

3.1. Política de Riscos

As **políticas de risco** se incorporam à estratégia de cada produto lançado pela TG Core em nível mais elevado. Elas deverão indicar o nível de tolerância ao risco, refletindo na estratégia operacional, nos ativos escolhidos e nas exposições.

As diretrizes que norteiam a tomada de decisão da empresa quanto aos riscos são divididas basicamente em duas etapas principais: **(i)** mensuração e análise de risco na originação e/ou na emissão de ativos, e, **(ii)** monitoramento de risco dos ativos detidos por cada fundo.

A TG Core monitora e analisa todos os fatores de risco definidos acima, porém, uma vez que sua política de investimentos é voltada majoritariamente para títulos de renda fixa de crédito privado com alto ganho, participação direta no segmento imobiliário através de *equity* em empresas com esse propósito ou, através da compra de unidades imobiliárias e ativos de renda fixa de alta liquidez, a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de crédito são acompanhados com maior profundidade. Desta forma, os limites por tipo de risco são determinados de acordo com os controles pré-definidos pela TG Core.

Tal política é aplicada periodicamente aos fundos sob sua gestão, através de relatórios de monitoramento dos riscos que, por sua vez, analisam o desempenho dos fundos por meio de indicadores de risco, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** VaR, **(ii)** volatilidade, **(iii)** índice de liquidez, **(iv)** inadimplência, **(v)** *sharpe*, **(vi)** colateral, **(vii)** razão de garantia, dentre outros.

3.2. Metodologia de Risco

Os riscos são mensurados considerando o portfólio como um todo, incluindo as correlações entre os ativos. Conforme já citado, apesar de monitorar todos os riscos nos documentos, existe uma maior atenção em três riscos: **(i)** Risco de Mercado, **(ii)** Risco de Crédito e, **(iii)** Risco de Liquidez.

Risco de Mercado: a TG Core segue a política adotada pelo administrador fiduciário de cada fundo. Porém, além de analisar os relatórios de risco de mercado enviados por cada administrador, ela monitora todos os seus fundos através de controles próprios, construídos através da união de alguns indicadores: **(i)** VaR, **(ii)** *sharpe*, **(iii)** volatilidade e, **(iv)** retorno *versus benchmark*. A metodologia de gerenciamento de Risco de Mercado pode ser verificada em seu Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Mercado.

Risco de Crédito: a TG Core realiza um acompanhamento diário de seus ativos com potencial risco de crédito. Busca-se entender não só o ativo, como a operação toda, desde sua originação. Todas as informações levantadas norteiam a empresa quanto aos riscos e ajudam na tomada de decisão em relação ao investimento. No caso das operações de crédito, após liquidada, o monitoramento acompanha os eventuais gatilhos em caso de *default* de alguma premissa, avaliando a saúde do título de sua emissão ao seu vencimento. Em relação à participação em empreendimentos imobiliários, o risco de crédito está altamente vinculado a fase do ciclo de desenvolvimento imobiliário em que o ativo se encontra: **(i)** lançamento; **(ii)** obras e, **(iii)** fluxo de recebíveis. Dito isso, riscos secundários como: **(i)** risco de setor, **(ii)** risco do projeto e, **(iii)** a previsibilidade do fluxo variam e impactam fortemente na mensuração do risco de crédito do ativo. Por isso, a TG Core acompanha diariamente a evolução dos empreendimentos em carteira. A metodologia do gerenciamento de risco de crédito pode ser verificada no Manual de Risco Crédito.

Risco de Liquidez: Quanto a liquidez de cada ativo, a TG Core acompanha separadamente por fundo a capacidade que cada ativo tem de honrar seu passivo proporcionalmente. Desta forma, é possível analisar a liquidez do fundo em questão, baseada não só em seu passivo, como também no histórico de passivos realizados e ainda em cenários hipotéticos de eventos estressados. Sendo assim, a TG Core define tais cenários, inclusive aqueles em que todos os fundos devam ser compatíveis. A metodologia do gerenciamento de risco de liquidez pode ser verificada no Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Liquidez.

Risco Tributário: o risco tributário é controlado através do monitoramento, para cada carteira, do prazo médio ponderado ou o percentual de ativos longo prazo, este último, aplicável aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, conforme a Instrução Normativa Nº 1.585/2015 da Receita Federal do Brasil. Os parâmetros de controle supracitados são calculados e monitorados diariamente para os fundos que buscam o regime tributário de longo prazo. A área de risco acompanha os movimentos dos ativos e alerta a área de gestão caso o parâmetro de controle fique próximo do limite mínimo para classificação tributária de longo prazo. Em caso de desenquadramento, é registrada a ocorrência no relatório e, é cobrada a elaboração de um plano de ação da Gestão de Fundos para reenquadramento do fundo, o qual é acompanhando até sua conclusão. A metodologia do gerenciamento de risco tributário pode ser verificada no Manual de Risco Tributário.

Risco de Enquadramento: No que se refere ao risco de enquadramento, a TG Core monitora todos os seus fundos diariamente, verificando o enquadramento dos mesmos conforme disposições normativas CVM, bem como em relação às Políticas de Investimentos estabelecidas no regulamento de cada fundo.

3.3. Infraestrutura de Risco

A área de Risco faz parte da Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD, conforme organograma abaixo:



A infraestrutura de risco abrange:

- Um desenho organizacional que reflete a filosofia de gestão de risco da empresa. Atentando que, para manter a independência o Diretor de Compliance, Risco e PLD não responde ao Diretor de Gestão, mas sim à Diretoria Executiva.
- Deter pessoal com expertise e treinamento adequado. A área de risco é liderada por um profissional com qualificação e experiências necessárias para garantir uma gestão responsável, independente e com qualidade. Os demais profissionais da área recebem treinamento adequado para exercer suas funções.
- Utilizar sistemas para apoiar as análises de risco. Os sistemas devem ser confiáveis, desenvolvidos de forma robusta e por fornecedores com credibilidade já testada no mercado.

4. Gerenciamento de Riscos

Considerando cada um dos riscos listados, a Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD definiu mecanismos de monitoramento, para prevenir a consolidação dos riscos mapeados.

4.1. Mecanismos de Mitigação para Riscos Operacionais

Dentre as atitudes adotadas para enfrentamento de riscos operacionais podemos elencar as ações:

- (i) Identificar, avaliar e medir o risco das falhas operacionais;
- (ii) Monitorar e reportar as falhas operacionais;

- (iii) Realizar periodicamente análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição da instituição a eventos de risco operacional, inclusive aqueles que são raros e de alta severidade;
- (iv) Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e mitigação de riscos operacionais; e
- (v) Realizar treinamentos de reciclagem periódicos de pessoas para melhor capacitação e desempenho qualificado de suas funções.

4.2. Mecanismos de Mitigação para Riscos de Liquidez

A TG Core aloca os recursos de suas carteiras basicamente em dois tipos de ativos: (i) ativos líquidos e, (ii) ativos de crédito privado. Quanto aos ativos líquidos, a gestão de liquidez das carteiras é realizada diariamente através de controles internos que identificam todos os ativos de forma consolidada, preservando liquidez compatível com o passivo e as obrigações de cada fundo, bem como com eventuais necessidades de resgates por parte dos cotistas.

4.3. Mecanismos de Mitigação para Riscos de Imagem e Legais

Para evitar esse risco, dedicamos esforços na elaboração de *due diligences* periódicas sobre as partes que se relacionam conosco, como colaboradores, sócios, parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviço, levando em consideração o que está definido pela Política de Análise de Terceiros.

4.4. Mecanismos de Mitigação para Riscos de Concentração

A TG Core adota como política uma diversificação no portfólio de seus fundos, evitando assim a concentração em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, que possa ocasionar o aumento de risco para o Fundo, uma vez que o seu desempenho estará diretamente atrelado ao desempenho daquele emissor.

Deste modo, a gestora busca sempre a pulverização de suas carteiras, uma vez que a concentração em somente um setor pode levar ao fundo correr riscos de concentração setorial caso este não desempenhe bem.

Para enfrentar a eminência do risco de concentração em questão são realizadas simulações recorrentes, bem como acompanhamentos diários por meio de relatórios para conhecimento do nível de concentração em determinados ativos, tal qual determinados emissores de acordo com os respectivos regulamentos e normativas aplicáveis.

4.5. Mecanismos de Mitigação para Riscos de Contraparte

Todas as operações que envolvam riscos de contrapartes necessitam obrigatoriamente de uma pré-análise por parte da Área de Gestão e Área de *Compliance*. As análises levam em conta, entre outros aspectos, a tradição da contraparte no mercado, a

qualidade e a estabilidade da administração e seu conservadorismo, além dos números publicados e auditados.

Com foco em atenuar a existência de risco de contraparte inerente em acordos entre duas partes, após início do relacionamento, são firmadas algumas garantias em contrato, com foco no risco em questão, às quais podem ser: **(i)** aval da contraparte; **(ii)** acompanhamento do nível de endividamento da contraparte; **(iii)** limite acordado dos indicadores; etc.

4.6. Mecanismos de Mitigação para Riscos Tributários

A gestão do risco tributário é realizada diariamente através de sistema proprietário que identifica todos os ativos de forma individual e consolidada, permitindo análises e simulações recorrentes, preservando o prazo tributário de cada fundo e mitigando assim o risco em questão.

4.7 Mecanismos de Mitigação para Riscos de Crédito

Por sua vez, os ativos de crédito privado e a gestão do risco de crédito destes, requerem um acompanhamento mais robusto e crítico, preservando a exposição das carteiras a um nível considerado aceitável para esse tipo de risco.

Quanto ao risco de crédito vinculado a ativos de *equity*, busca-se mitigá-los com participação aprofundada na tomada de cada decisão feita em relação ao empreendimento, na contratação de fornecedores para a prestação de serviços, no processo de diligência e escolha dos parceiros e nas análises prévias à entrada no empreendimento.

A metodologia de gerenciamento especificamente para este risco é tratada no Manual de Risco de Crédito.

4.8. Mecanismos de Mitigação para Riscos Socioambientais

Visando a mitigação de potenciais riscos socioambientais e o desenvolvimento de projetos que envolvam o tema, para promover uma cultura sustentável para a empresa, contamos com a equipe ESG (*“Environmental, Social and Governance”*), que promove o acompanhamento constante das ações que podem ser tomadas para evitar decisões que não corroborem com o propósito da temática.

4.9 Mecanismos de Mitigação para Riscos de Mercado

Objetivando a mitigação dos riscos de mercado a equipe de risco desenvolve relatórios diários, semanais e mensais. Estes monitoram os ativos, principalmente os fundos comerciais, quanto aos indicadores de risco já expostos.

Os fundos são monitorados por meio destes indicadores, que devem se situar dentro de limites estabelecidos com base no comportamento histórico do fundo. Este relatório também monitora os Certificados de Recebíveis Imobiliários em carteira, comparando a marcação de preço destes ativos nas carteiras dos fundos com a marcação de preço na curva, estabelecida na emissão do ativo.

4.10 Mecanismos de Mitigação para Riscos de Enquadramento

Visando mitigar o risco de enquadramento dos fundos sob gestão a área de riscos emite relatórios diários, indicando o enquadramento dos ativos específicos de cada fundo, bem como se os mesmos estão em consonância com as normativas CVM, pelo código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e pela Política de Investimento e alocação do fundo de investimento descrita no Regulamento de cada fundo.

5. Frequência de Relatórios

O relatório de exposição ao risco de liquidez é enviado diariamente assim como o relatório de enquadramento de limites, os relatórios de risco de mercado e de risco tributário são enviados semanalmente e no fechamento do mês e o de risco de crédito mensalmente para a área de gestão de recursos e para a Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD.

Novas diretrizes e eventuais revisões aos limites definidos neste documento são discutidas mensalmente pelo Comitê de Risco.

6. Considerações Finais

Esta Política será revisada com frequência mínima anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua continua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política de Gestão de Riscos, deverão ser encaminhadas à TG Core Asset Ltda. no seguinte endereço: Rua 72, 325, Ed. Trend Office Home, 12º andar, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-480, Telefone: (62) 3773-1500, ou pelo e-mail: compliance@tgcore.com.br